



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento Estratégico

000038\$ 000001
Incl. 2456/2018
18/10 - 09:31
L. Leonelli
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 259/2018-SMPE

Toledo, 17 de Outubro de 2018.

A Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Resposta ao Ofício nº 11/2018 – GAB.L.B/C.E.

Em resposta ao Ofício nº 11/2018 – GAB.L.B/C.E e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor em sua 7ª Reunião Ordinária realizada em 02/10/2018, conforme cópia da ata da respectiva reunião em anexo, temos a apresentar:

Em análise ao projeto de Lei n. 135/2018 que altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano nas Zonas Especiais do Município de Toledo, verificamos que está sendo proposto a alteração dos parâmetros urbanísticos da Zona Especial à equiparar com a Zona Central.

Assim como as demais ferramentas de planejamento urbano, a aplicação de parâmetros urbanísticos pretende estabelecer o controle e ordenação da ocupação do solo urbano. A regulamentação de intervenções em áreas urbanas são definidas pelos parâmetros urbanísticos que constituem a base dos critérios estabelecidos, isto é, são regulamentados índices, os quais condicionam as características urbanas que se pretende preservar: gabarito, ocupação, permeabilidade.

A definição e/ou alteração destes parâmetros deve ser precedida de estudos técnicos e estatísticos os quais não foram apresentados nas justificativas do Projeto de Lei n. 135/2018.

Diante de todo o exposto, a deliberação do CMADPD é pelo aguardo do processo de revisão do Plano Diretor, que está em vias de início através do Processo Licitatório 22/2018, onde serão realizados diagnósticos e propostas técnicas de alterações dos zoneamentos, baseados em estudos técnicos, visando minimizar riscos para o adequado planejamento urbano, mantendo até lá os parâmetros hoje previsto na Lei 2.233/2016.

Atenciosamente,

[Assinatura]
SHEILA MARINA SARAIVA DE ARAUJO SILVA
Diretor de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor

*DIANTE DO EXPOSTO, ENCAMINHO
AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
PARA CONTROLE E, POSTERIOR
ENCAMINHAMENTO À
RELATORIA DA
MATÉRIA JUNTADA
AO PL*

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"
Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800
www.toledo.pr.gov.br toledo@toledo.pr.gov.br

*SEM MAIS
22/10/18*
Vereador Leocides Bisognin
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO



000039

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Ofício nº 11/2018 – GAB.L.B/C.E.

Toledo, 01 de outubro de 2018.

À Senhora

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor- CMDAPD

Assunto: Solicitação de deliberação do conselho

Senhora Presidente:

O Presidente da Comissão Especial designada pela Portaria nº 105, de 24 de agosto de 2018, que aprecia o **Projeto de Lei nº 135**, de 2018, de autoria do Vereador Airton Savello, que "altera a legislação que trata do parcelamento do solo urbano nas Zonas Especiais no Município de Toledo", no uso de suas prerrogativas regimentais, solicita que a matéria seja deliberada em reunião do conselho, para posteriormente ser encaminhado a esta comissão documento formalizando a deliberação do e informa que o PL 135/2018 encontra disponível na íntegra no site da Câmara Municipal de Toledo -> SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

Cumpre ressaltar que, o art. 128 da Lei Orgânica do Município, quando trata da administração pública, no seu § 7º, dispõe que *a sonegação e o fornecimento incompleto, incorreto ou a demora, por mais de quinze dias, na prestação de informações públicas importam em responsabilidade, punível na forma da lei.*

Atenciosamente.

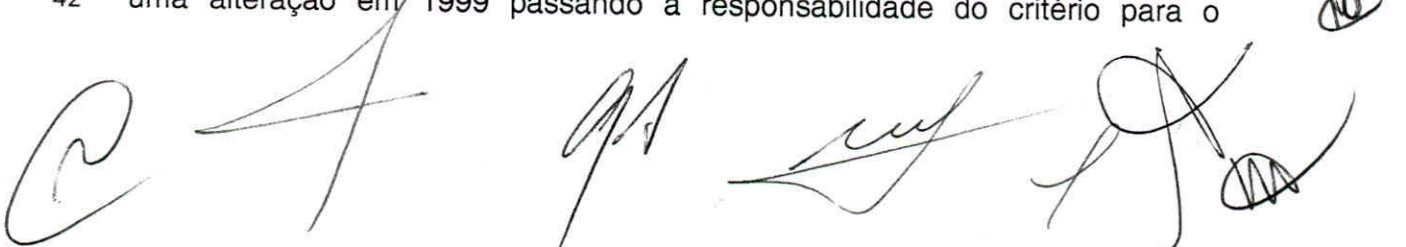
LEOCLIDES BISOGNIN

Vereador e

Presidente da Comissão Especial

(CPF: 179.046.840-04)

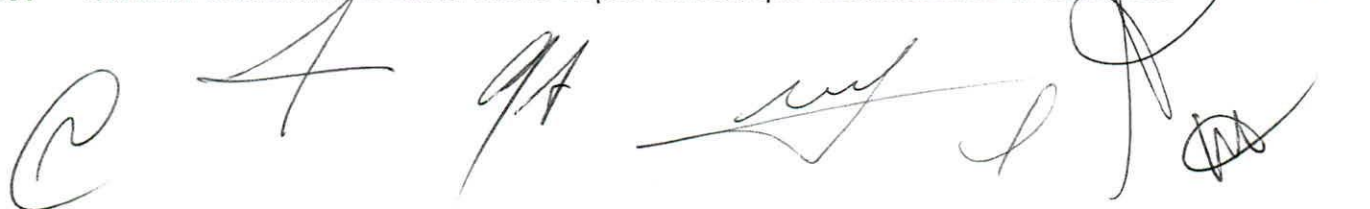
1 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento e
2 Acompanhamento do Plano Diretor - CMDAPD, realizada no Gabinete da
3 Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito, às
4 09:09 horas, estando presentes: Antonio Ricardo Sardo (AEAT), César Adriano
5 Kruger (AEAT), Gilberto Alievi (OAB), Margareth Rech (Conselho de meio
6 Ambiente), Maisa Carmen Kuhn Fazzolari (SEPLAN), Mario Lopes dos Santos
7 Neto (ACIT), Rafael da Silva Schiavinato (Secretaria de Habitação e
8 Urbanismo), Sheila Marina Saraiva de Araújo Silva (Dep. de Acomp. e Exec. do
9 Plano Diretor), Thais Marina Irber (Dep. de Acomp. e Exec. do Plano Diretor).
10 Maisa começa cumprimentando a todos e dando as boas vindas à sétima
11 reunião deste ano e diz que iniciaremos pela **PAUTA 2**, por causa da presença
12 do Narciso, do Otmar e do Cristiano que são do Comdet, eles pediram que
13 começemos por essa pauta, da reivindicação do Comdet para poder liberá-los.
14 Nós recebemos aqui e tratamos até na última reunião sobre a solicitação do
15 Comdet de implantar um dispositivo na lei de parcelamento, especificamente
16 no parcelamento industrial, com algumas sugestões justamente para fomentar
17 essa atividade industrial, fomentar a implantação de loteamentos industriais
18 para que fomente a indústria e serviços dessas regiões. E foi solicitado na
19 última reunião que fizéssemos o projeto de lei, a minuta, que já a trouxéssemos
20 pronta para avaliação do Conselho. Antes de apresentar a minuta, Maisa
21 explica que esse ofício do Comdet tramitou dentro da prefeitura, passando pelo
22 Jurídico e pelo Departamento da Receita, o Jurídico emitiu um parecer
23 favorável, e a Receita emitiu um parecer falando do IPTU, que a questão do
24 IPTU não entra na lei do parcelamento, ela é inerente à lei do Código Tributário
25 do município e não iremos trabalhar aqui com a questão do IPTU. Maisa lê a
26 minuta, ressalta que encaminhou por email aos conselheiros, e que é um
27 projeto de lei, um dispositivo dentro da Lei de Parcelamento, Lei 1945/2006 e
28 que será aplicado nas Zonas Urbanas onde o zoneamento hoje já define como
29 Zonas Industriais e Zonas de Indústrias e Serviços. Mario Lopes questiona a
30 área institucional, se será mantido os 35% e somente o institucional será 2%, e
31 diz que seria bom rever, se é para fomentar a indústria. Narciso concorda
32 dizendo que se a área institucional será 2%, as vias de circulação não
33 precisam estar especificadas, mas Mário diz que um mínimo, um limite, Maisa
34 concorda, mas Mario diz que esse mínimo não deve ser o mesmo que o
35 residencial, porque se está fazendo isso para fomentar a atividade o
36 empreendedor está perdendo igual os 35%, ele diz que deve ser revisto isso.
37 Gilberto Alievi fala que na última reunião, até o Assessor Jurídico do Município
38 estava presente, mencionou que em 2009 a Lei federal exigia 35% de doação e
39 posterior isso foi alterado. Maisa diz que Gilberto tem razão, que o Jurídico
40 coloca no parecer que até 1999 a Lei Federal não permitia doação inferior a
41 35%, que é exatamente o que está hoje na nossa lei municipal, mas teve então
42 uma alteração em 1999 passando a responsabilidade do critério para o



43 município. Mario pondera dizendo que se será alterado esse mínimo de 35%,
44 deve ser feito um estudo técnico, seja no sistema viário, seja na área
45 institucional. Maisa sugere em se fazer uma correlação, se estamos diminuindo
46 10% da área institucional, diminuir em 10%, passando para 25% as vias de
47 circulação ou o total da doação, que seja proporcional. Ricardo Sardo fala da
48 área de manobra, que em muitos locais o terreno é pequeno e as manobras
49 acontecem nas ruas, no espaço público, então temos que tomar cuidado com
50 isso. Gilberto fala de Cascavel, que é 14 metros a via. Narciso pergunta se
51 temos como ver como está a lei do Biopark, Maisa e Mario dizem que lá não
52 fala muito disso, Narciso pergunta se lá não fala quanto eles tem que doar e
53 Maisa diz que no Biopark entra nos 35%, o mínimo de largura para a via é
54 20,00 metros, a caixa da via deve ter pelo menos 20 metros. Narciso fala que
55 temos que pensar numa lei que seja possível ser aplicada, e fala em não ser
56 definido um limite, o que Gilberto Alievi concorda, porém Maisa e Mario
57 consideram importante ficar definida a área de doação, que se não se criar
58 regra fica uma bagunça. Narciso sugere doar então 10%. Cristiano fala da
59 dificuldade que está tendo de vender os lotes no João Bortolotto por causa dos
60 parâmetros e tamanhos dos lotes. Conversa em torno do assunto. Maisa fala
61 que não temos uma justificativa técnica para as alterações e Mario lembra que
62 o Ministério Público no passado questionou a falta de justificativa técnica para
63 alteração no Plano Diretor. Gilberto Alievi, que a justificativa pode ser sócio
64 política, porque o emprego é uma grande justificativa. Cesar Kruger diz que se
65 temos uma lei viária que define tamanho das quadras e caixa mínima de ruas,
66 já temos uma justificativa técnica, Ricardo Sardo fala que não temos o cálculo e
67 Mario Lopes diz que para minimizar a possibilidade de qualquer intervenção do
68 Ministério Público, diminuir proporcional, se 2% de área institucional e 25% a
69 área total da doação. Narciso considera pouco, fala que não temos que nos
70 preocupar com o Ministério Público, que ele vê com simpatia ações, nesse
71 sentido, de geração de emprego e renda, e se ele vier intervir vamos buscar a
72 solução. Ricardo Sardo diz que geração de emprego e renda é ótima, mas
73 questiona se eles têm um programa com o tipo de empresa e o tipo de pessoas
74 vão se empregar. Gilberto Alievi diz que o Cristiano falou que tem 500 pessoas
75 na fila, 500 empresas que querem se instalar em Toledo ou aumentar, sendo
76 cada um no seu modelo. Ricardo Sardo questiona ainda se não existe um
77 levantamento com os tipos de empresas, até para saber o tamanho dos
78 imóveis e continua dizendo que a lei é uma coisa, outra coisa é o Comdet é ter
79 uma programa de fomento. Questiona qual a ideia do fomento. E diz ainda,
80 doa-se os 2% e depois não tem espaço para uma creche ou uma praça para a
81 recreação deles. Discussão geral. Kruger fala que fica difícil prever o quanto de
82 rua se precisará em um loteamento, que isso se define pela lei do Sistema
83 Viário. Mário considera perigoso não definir um mínimo e Maisa fala sobre a
84 análises, que temos um lado urbanísticos para pensar, que temos analistas que
85 tem a responsabilidade de analisar que tem que se usar a isonomia nessas
86 análises, e que sem essa definição não teremos um mínimo para exigir, que



87 temos que lembrar temos toda uma situação urbanística. Maisa coloca em
88 votação três opções: 1. A proposta que vem do Comdet, representado pelo
89 Narciso e pelo Otmar, que é definir a doação de áreas públicas em 10%, já
90 incluso 2% de área institucional, mas o total deve ficar no mínimo 10%; 2. A
91 proposta de fechar proporcional, se reduzir para 2% a área institucional, reduz
92 a também em 10% a área total a ser doada, definindo o mínimo total para 25%;
93 3. Um estudo técnico de aproveitamento viário, dentro do que temos aqui e
94 trazermos uma nova proposta numa nova reunião. Narciso fala que não há
95 necessidade de votação, que temos que conversar e chegar num consenso,
96 Gilberto Alievi concorda, e Maisa explica que estamos em um Conselho e essa
97 proposta dos 10% não chegou nem oficialmente do Comdet para o Conselho.
98 Thais Irber fala como analista que nós recebemos muita coisa inviável, muita
99 coisa que não tem como implantar e que o município precisa se basear em
100 alguma coisa para negar, então nós precisamos de um mínimo e não adianta
101 colocar um mínimo para aquele que não tem noção da parte urbanística de
102 aprovar algo depois porque não temos parâmetro para negar. A questão da
103 área de doação ficou a ser discutida posteriormente. Maisa continua a ler a
104 minuta de lei. Cesar Kruger questiona se é possível colocar creche no meio de
105 uma área industrial, Mario Lopes também questiona o que seria colocado
106 nessas áreas institucionais, Maisa responde que os usos estão definidos na Lei
107 de Zoneamento e prossegue com a leitura da minuta. Narciso questiona no
108 trecho que fala sobre a caução em lotes a ser escolhido pelo município,
109 sugerindo que a comissão de avaliação do município faça uma avaliação de
110 todos os terrenos e dá em garantia 50% dos valores de avaliação, não
111 necessariamente em terrenos, de repente se pega mais terrenos, dependendo
112 da avaliação. Gilberto sugere que seja os 50% em lote seja a escolha do
113 loteador. **Maisa sugere que a Câmara Técnica de Parcelamento do Solo**
114 **decida, e todos concordam.** Maisa continua a leitura, e Narciso intervém
115 novamente solicitando que a infraestrutura seja condicionado para a Carta de
116 Habitação, podendo ser emitido o Alvará de Licença para a Construção sem
117 que a infraestrutura o loteamento esteja finalizado. Maisa questiona como
118 liberaremos Alvará em uma área sem infraestrutura. **Sheila diz que concorda**
119 **que se libere os alvarás para construções, condicionando para a Carta de**
120 **Habitação que toda a infraestrutura do loteamento esteja pronta,**
121 **considerando que não sairá nenhum alvará de funcionamento sem a**
122 **Carta de Habitação. Pede ainda que conste em matrícula para que quem**
123 **compre o imóvel esteja ciente disso. Gilberto Alievi diz que colocando na**
124 **escritura o registrador saberá se deverá constar em matrícula ou não.**
125 **Narciso também considera importante que quem adquirir o lote terá**
126 **ciência da situação do loteamento e que deve constar tudo em matrícula.**
127 **Todos concordam.** Mario Lopes volta ao assunto do caucionamento e da área
128 de doação ao município, questionando se esses 50% em lote que ficará em
129 garantia consegue ou não suprir execução de toda a infraestrutura se um
130 loteador abandonar a obra. Mario Lopes coloca que considerando a discussão



131 e reconhece que foi muito criticado nas últimas semanas por ter colocado
132 alguns ressaltos na última reunião em relação à tramitação. Continua dizendo
133 que participa do Comdet, que é totalmente a favor a esta lei, tem que facilitar a
134 vinda de empresas para Toledo, mas como urbanista ele sempre tenta pensar
135 no macro, e considera que hoje o zoneamento de Toledo está totalmente
136 equivocado para as áreas industriais, falou do custo para se levar água e luz
137 pela BR até Vila Ipiranga, então ele considera o correto não áreas industriais
138 lineares e sim concentradas. Mario diz ainda que como urbanistas temos que
139 pensar no macro. A discussão fica em torno do assunto. Gilberto levanta a
140 questão que se a área a ser loteada tiver uma faixa de 280 metros em
141 zoneamento industrial e parte tenha uma faixa em residencial, que ele sugere
142 que área institucional deverá ser agrupada, e Ricardo Sardo pondera dizendo
143 que poderá ser. Mario Lopes volta a questionar qual será o papel da área
144 institucional na área industrial, dizendo novamente que isso reforça que temos
145 que pensar no macro quanto Conselho, e temos que pensar para onde
146 queremos ir, o que nós queremos para a cidade. Temos que pensar para frente
147 e a longo prazo para não pagarmos caríssimo daqui 20 anos. Mario Lopes
148 reafirma que não é contra, que é totalmente a favor da lei, mas pede que
149 pensemos para não errar e pensar nas consequências dela. Maisa ratifica o
150 que o Mario Lopes diz e fala da organização da cidade, dos elogios que o
151 município recebe, até por ter certa rigidez para manter a ordem e que temos
152 como consequência valorização. Maisa fala do caução que já foi cogitado
153 inúmeras vezes e nunca foi acatado. Cesar Kruger coloca que em loteamento
154 residencial ele é totalmente contra, mas que para loteamento industrial é
155 diferente. Maisa diz ainda que nós, quanto Conselho do Plano Diretor,
156 devemos pensar que não podemos deixar de lado essa questão urbanística,
157 manter a ordem porque o loteamento industrial também estará inserido dentro
158 da cidade também. Mario Lopes concorda. Os pontos a serem definidos nesta
159 minuta de lei são o percentual de doação e o percentual do caucionamento.
160 Cristiano fará um levantamento do custo do João Bortolotto para nos passar
161 para a decisão desses dois pontos, por termos referência. Maisa sugeriu de
162 nos reunirmos na próxima semana e definir esses pontos, com justificativa,
163 mesmo não tendo uma câmara técnica dentro do Conselho. E já marcamos
164 outra reunião do Conselho com essa justificativa pronta para definirmos e
165 formatarmos a minuta. Maisa traz outra sugestão, que apesar de redundante,
166 que conste na minuta que as diretrizes urbanísticas e todos os aspectos que
167 permeiam, assim como nos demais loteamentos, será definido pela Câmara
168 Técnica de Parcelamento. Otmar e Narciso agradecem em nome do Comdet e
169 se despedem. Cristiano se despede também. Sheila fala sobre a alteração do
170 nome, em lei, de Comissão de Urbanismo para Câmara Técnica de
171 Parcelamento. Maisa explica o que significa cada uma. E que hoje em lei
172 consta que os loteamentos devem passar pela Comissão de Urbanismo, porém
173 quem analisa e emite as diretrizes dos loteamentos é a Câmara Técnica de
174 Parcelamento, instituída no início dessa gestão, especialmente para analisar os

175 parcelamentos do solo, seja ele desmembramento ou loteamento. Todos
176 concordam. Passamos à PAUTA 1, sobre a revisão do Plano Diretor, Maisa fez
177 um breve histórico da licitação da empresa para a revisão do Plano Diretor,
178 explica que em Agosto abriu a licitação e de 4 empresas três foram
179 habilitadas, e essas três empresas entraram com recurso alegando que uma
180 das empresas não estava regular e hoje isso estava no jurídico para um
181 parecer final se pode ou não participar. Já 7 meses se foram entre a licitação,
182 recurso e abertura. Maisa explica que o próximo passo será a abertura dos
183 envelopes das propostas técnicas, que tem peso de 60% e após a proposta
184 comercial que tem o peso de 40% e diz que apesar da demora, nós tentamos
185 contemplar tudo no Termo de Referência, inclusive emendas feitas pela
186 Câmara dos Vereadores. Maisa passa para outra pauta, que apesar de não
187 estar na lista, é importante falar que é sobre o Concidade. Explica que estamos
188 organizando a Conferência para o dia 22 de Novembro de 2018, como tema
189 "Cidade Participativa, Cidade Evolutiva", e ressalta que o principal objetivo é
190 eleição dos próximos conselheiros, os quais não poderão ocupar mais o cargo
191 por indicação, e deverá ser feita eleição dentro de uma Conferência, onde se
192 prevê algumas palestras no período da manhã, e deixa aberto se alguém tiver
193 alguma sugestão de palestrante. Maisa já convida Ricardo Sardo caso ele
194 queira participar como palestrante, mas o local ainda será definido. Terá uma
195 Comissão preparatória e abre caso alguém queira fazer parte também. Maisa
196 diz que um dos convidados será o Silvio Barros, que hoje está como presidente
197 do Concidade Estadual, então considera interessante trazê-lo para falar da
198 importância do Conselho. **PAUTA 3, Proposta de alteração da Lei "R" nº**
199 **139/2016, a Lei do Biopark, que na última reunião solicitamos que eles**
200 **especificassem o que seria "suprimir a rigidez" solicitada das etapas de 03 a**
201 **08. Sheila leu o novo Ofício. Mario sugere que o requerente refaça todo o**
202 **estudo do Biopark e reapresente e não somente esse documento. A discussão**
203 **fica em torno do assunto. Todos concordam em solicitar que eles**
204 **apresentem o planejamento para o novo parcelamento pretendido das**
205 **etapas 3 a 8. PAUTA DIVERSAS OFÍCIO 55/2018 (GVVC),** Maisa explica
206 sobre o Ofício que chegou da Câmara de Vereadores, que já passou pelo
207 Conselho, que é referente a alteração no Código de Obras, artigo 85, que se
208 refere à distância dos postos de combustíveis de limites de escolas, hospitais,
209 casas de saúde. Maisa explica que já teve alguns empreendimentos que
210 tivemos que negar por causa disso, inclusive instituição de ensino, escola de
211 ensino fundamental, por estar a 120 metros e 140 metros de posto de
212 combustível. Com isso o vereador pediu reconsideração. Ricardo Sardo
213 relembrou o que discutimos na 1ª vez que passou esse assunto no Conselho,
214 que teria que ser realizado estudos que nos amparasse para alterar essa
215 distância. Maisa expôs que existe uma Resolução da SEMA – Secretaria de
216 Estado do Meio de 2011, Resolução nº 021/2011, que prevê distância superior
217 a 100 metros. Maisa lê "Localizar-se à uma distância superior de 100 metros a
218 partir do elemento notável mais próximo (tanques, bombas, filtros, descarga à

219 distância e respiros) de: escolas, creches, hospitais, postos de saúde, asilos e
220 poços de captação de águas subterrâneas para abastecimento público, salvo
221 legislação específica mais restritiva e os Ponto de Abastecimento – PA.”
222 **Considerando essa Resolução o Conselho, em unanimidade, não se opõe**
223 **à essa alteração no código de obras. OFÍCIO Nº11/2018 – GAB.L.B/C.E,**
224 **Maisa lê o ofício, e explica o Projeto de Lei nº 135, de 2018, já que no Ofício**
225 **não veio anexado o Projeto de Lei e nem a justificativa. Explica que trata-se da**
226 **alteração do parâmetro do uso e ocupação do solo na Zona Especial,**
227 **equiparando os parâmetros com os da Zona Central. O Conselho em**
228 **unanimidade delibera pelo aguardo do processo de revisão do Plano**
229 **Diretor, que está em vias de início através do Processo Licitatório**
230 **22/2018, onde serão realizados diagnósticos e propostas técnicas de**
231 **alterações dos zoneamentos, baseados em estudos técnicos, visando**
232 **minimizar riscos para o adequado planejamento urbano, permanecendo**
233 **dessa forma os parâmetros já previstos na Lei 2.233/2016 para a Zona**
234 **Especial, até a revisão. PROTOCOLO 42789/2018** Sheila explica o caso do
235 protocolo em questão que trata-se de uma empresa de controle de pragas
236 urbanas. Por ser uma atividade omissa na lei, segue à Comissão de
237 Urbanismo, onde a Comissão enquadrou como Serviço Geral. Porém o local
238 que o requerente consulta, trata-se de zona limítrofe, Z2 e ZS. Com isso
239 trouxemos à este Conselho essa área, no Jardim Independência, Rua João
240 Bombardelli, 156, para análise quanto ao uso e ocupação do solo. **O Conselho**
241 **em unanimidade não se opõe à atividade no local, atendendo a todas as**
242 **demais legislações pertinentes à atividade. PROTOCOLO 25373/2018,**
243 Sheila explica que o próximo protocolo refere-se a uma Carta de Habitação em
244 uma Zona Limítrofe, na mesma rua onde existe uma sentença judicial de
245 demolição de obra que foi aprovada na mesma situação que a que está em
246 questão. Foi explicada toda a situação, mostrando no mapa os locais. Esse
247 protocolo já passou pelo jurídico o qual informou existir um acordo no processo
248 judicial entre as partes, e aguarda somente a homologação do juiz para a Carta
249 de Habitação daquele caso. Com isso, considerando que trata-se de zona
250 limítrofe e da situação peculiar do caso, trouxe o processo para análise deste
251 Conselho. Discussão em torno do assunto. Cesar Kruger diz que apesar de
252 não votar, por ser suplente e o titular estar presente, quer deixar claro que com
253 base na liberação feita na última reunião do Conselho, em que liberou um
254 alvará de construção em zona limítrofe, este sugere que seja liberada a Carta
255 de Habitação de obra pronta em zona limítrofe. Considerando o histórico, o
256 **Conselho não se opõe a emissão da Carta de Habitação mediante à**
257 **homologação do Juiz.** Maisa ainda falou sobre o estudo que está sendo
258 realizado no Jardim Independência, sobre a ampliação do perímetro como zona
259 residencial, que foi feito em 2016, sem justificativa, porém nesse meio tempo o
260 município, através da Secretaria de Planejamento foi convocada a uma reunião
261 no Ministério Público provocada pelo Instituto da Águas em função da
262 indústrias que estão lá, que estão à montante da área de manancial, da área



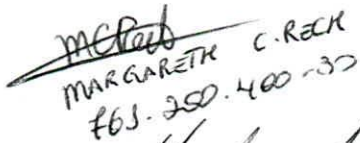
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

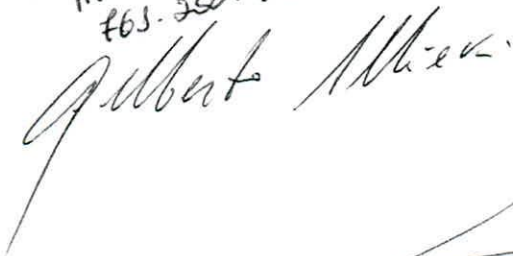
263 de captação da Sanepar e elas jogam os efluentes ali e isso tem um limite.
 264 Inclusive o proprietário de um dos frigoríficos estava presente. E nós quanto
 265 prefeitura questionamos: se uma indústria não pode lançar mais efluentes, a
 266 ocupação daquela área por loteamento residência poderia? O Instituto da
 267 Águas diz não ter problema. Passamos ainda ao promotor naquela reunião
 268 sobre o pedido de loteamentos residências naquela área e o mesmo nos
 269 solicitou um estudo daquela área para, se necessário, decretar aquela área
 270 com área de proteção de manancial. O que já está instalado permanece, mas
 271 nada além. Mario Lopes propõe respondermos uma pergunta, "o que é melhor
 272 para o município?" Discussão em torno do assunto. Maisa mostra no mapa a
 273 área discutida. E explica que o estudo dessa área já está em andamento e
 274 finalizando encaminharemos ao Ministério Público e será apresentado a este
 275 Conselho. Deu-se por encerrada a reunião às 12:01 hs.


 Sheila Marina Saraiva da Silva
 Diretora do Depto. de Planejamento e
 Execução do Plano Diretor


 Thaís Marina
 CAU A 11/4013
 Prefeitura Municipal de


 Maisa Carmen Kuhn Fazzolari
 Sec. do Planejamento Estratégico
 Eng. Civil CREA - PR 78668/D

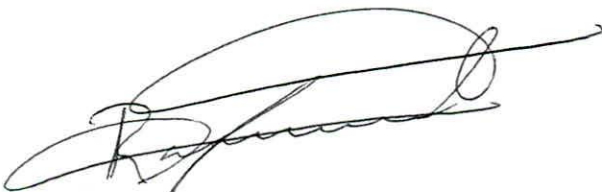

 MARGARETH C. RACK
 F65.250.400-35


 Gilbert Miller






 RICARDO SARRO
 AUGUSTO ABAT





CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009
000047

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA nº 662/2018

Em vista do ofício nº 259/2018-SMPE que trata de resposta ao ofício nº 11/2018 – GAB.L. B/C.E., determino a remessa ao Gabinete do Vereador Leoclides Bisognin visto que a informação foi requerida pelo mesmo.

Toledo, 19 de outubro de 2018.

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal